

# CFESS MANIFESTA



6ª Conferência Nacional de Assistência Social - 14 a 17 de dezembro de 2007.

## Políticas Sociais e o Papel das Conferências

As Conferências são uma importante conquista dos trabalhadores brasileiros e momentos de balanço das condições de garantia dos direitos sociais pelas políticas públicas e realização da cidadania no país. Daí decorre a importância do respeito ao seu caráter deliberativo. É nesta perspectiva que o Conjunto CFESS/CRESS, que agrega aproximadamente 75.000 assistentes sociais brasileiros, apresenta estas análises e conjunto de propostas. No Brasil, a perspectiva de implantação de um amplo padrão de políticas sociais, previsto na Constituição de 1988, vem sendo fortemente tensionada pela incorporação de medidas neoliberais estabelecidas nos acordos firmados pelo governo Brasileiro com o Fundo Monetário Internacional (FMI) desde 1998 – juros altos, redução do aparato estatal, políticas seletivas e focalizadas, privatização. Os direitos ali previstos não foram nem uniformizados e nem universalizados. Diversas contra-reformas, como a da previdência de 1998, 2002 e 2003, restringiram direitos, reforçaram a lógica do seguro, reduziram valor de benefícios, abriram caminho para a privatização e para a expansão dos planos privados, para os fundos de pensão e ampliaram o tempo de trabalho e contribuição para obter a aposentadoria. No âmbito da política de saúde, os princípios do SUS estão sendo diluídos pela manutenção cotidiana de uma “cesta básica” que não assegura nem mesmo os atendimentos de urgência, com falta de medicamentos e longas filas. E a “saída” para esta crise, panacéia para todos os males, é a gestão da saúde por meio das fundações estatais de direito privado, diga-se, a flexibilização da gestão do trabalho, a venda de serviços, a transferência de recursos públicos para a esfera privada. No âmbito da política de assistência social, importantes conquistas estão em curso, com a implementação do SUAS, mas ainda não se conseguiu superar a focalização em segmentos e situações bem específicas. A abrangência desta política é ainda muito restrita: os serviços sócio-assistenciais e programas não atingem mais do que 25% da população que teria direito ao seu acesso. A exceção fica com o Benefício de Prestação Continuada e do Bolsa Família, que vêm crescendo nos últimos anos. A ampliação e reestruturação da Política de Assistência Social são dificultadas pelo aporte ainda irrisório de recursos por parte dos governos nas três esferas. A forte ampliação da carga tributária brasileira não tem se revertido em ampliação de políticas sociais universais e redistributivas. Ao contrário, nossa carga tributária é regressiva, porque

os impostos e contribuições incidem sobre os trabalhadores e o consumo. Apesar do aumento de arrecadação do orçamento da seguridade social, que passou de 6,12% do PIB em 1999 para 12,39% em 2005, as reformas da previdência foram efetivadas mediante a alegação de um suposto déficit, sendo que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) reconheceu que não há déficit na previdência. Ocorre uma realocação dos recursos do orçamento da seguridade social para pagamento dos juros da dívida pública e geração do superávit primário: a Desvinculação das Receitas da União (DRU) permitiu ao governo federal retirar R\$ 33,8 bilhões do orçamento da seguridade social em 2006. Com poucos investimentos diante da dimensão da pobreza e das desigualdades sociais, cai a possibilidade de expansão e universalização das políticas sociais e estas são destinadas apenas à população em situação de pobreza absoluta, como é o caso do programa bolsa família. É inegável que esse programa, assim como o benefício de prestação continuada (BPC) e a aposentadoria dos trabalhadores rurais, têm um importante efeito na ampliação do acesso ao consumo de bens básicos. Mas é também inquestionável que seu caráter ex-post, seus baixos valores e seus rígidos e muitas vezes vexatórios critérios de acesso conseguem apenas minorar os efeitos mais perversos da pobreza extrema, sem causar impactos estruturais na redução das desigualdades sociais e na desconcentração da riqueza.

Os limites à implementação de um amplo padrão de políticas sociais são muitos: as tendências de nova contra-reforma da previdência social, com sinalizações de desvinculação dos benefícios do salário mínimo, a permanência da DRU, a estagnação ou crescimento vegetativo do orçamento da seguridade social, a ênfase no bolsa família como estratégia de transferência de rendimento sem articulação com políticas de inserção em empregos estáveis, crescimento econômico concentrador de renda e queda na qualidade da saúde pública. Assim, cabe às Conferências Nacionais de políticas públicas fazer a crítica destas tendências e apontar outros caminhos para sua universalização. Nesse sentido, convidamos a todos(as) a conhecerem as propostas dos assistentes sociais brasileiros para uma agenda de expansão dos direitos sociais no Brasil e de resistência ao neoliberalismo que se impõe e destrói conquistas históricas da classe trabalhadora.

Ivanete Boschetti

# Para consolidar o SUAS e ampliar a Seguridade

A construção do direito à Assistência Social no Brasil tem sido aprofundada com a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, num processo democrático que requer a afirmação da política como estatal, alicerçada de direitos, em resposta às necessidades sociais da classe trabalhadora, e estratégica no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população brasileira.

As **Conferências de Assistência Social são espaços legítimos de controle social, que se efetivam pela participação democrática dos trabalhadores**, gestores, usuários e conselheiros, para a realização de um balanço crítico dos primeiros anos de implementação do SUAS e de deliberação das ações e metas a serem incorporadas para os próximos anos.

Dentre os avanços reconhecidos no ordenamento e na construção do SUAS destaca-se, especialmente, a **centralidade na implantação dos equipamentos estatais, os CRAS e os CREAS**, destinados à prestação dos serviços socioassistenciais, na articulação com programas, projetos, benefícios e demais direitos. Neste sentido, o aprimoramento e a ampliação dos sistemas municipais e estaduais, ampliação do financiamento nas três esferas de governo, a adoção de mecanismos democráticos de gestão, a qualificação especializada e permanente dos trabalhadores, são algumas das condições para o SUAS avançar.

A recente publicação do Decreto que Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada - BPC, retrata a concretização de medidas importantes para a regulação estatal do direito à Assistência Social, especialmente por sua vinculação ao salário mínimo e valorização da pericia social no processo de concessão, ainda que permaneçam como desafios a revisão do conceito de família e da renda per capita.

O compromisso coletivo em defesa da política de Assistência Social passa, necessariamente, pela identificação dos avanços necessários para a universalização deste direito, considerando a gestão, o financiamento e o controle social. Entretanto, a **consolidação do SUAS** depende, sobretudo, da sua **transformação em Lei Federal**, com estabelecimento de competências de Estado que assegurem sua condição de direito reclamável e efetivamente conquistado.

No Encontro Nacional do Conselho

Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS/ CRESS), instância máxima de deliberação das entidades de defesa e fiscalização da profissão, realizado em setembro de 2007, foi deliberada um agenda de defesas e lutas no âmbito do SUAS, com o objetivo de contribuir na sua consolidação.

Com base na agenda do conjunto CFESS/CRESS é que identificamos, que dentre outros avanços fundamentais para a consolidação do SUAS, defendemos como condição para sua concretização:

- Aumento real do financiamento nas três esferas de governo, mediante vinculação de recursos da Seguridade para a Assistência Social, conforme deliberação da 5ª Conferência Nacional, e destinação para o Fundo de Assistência Social, com pisos nacionais condizentes com os custos dos serviços socioassistenciais;

- Regulamentação de serviços e composição de equipes de referência;

- Gestão articulada do Benefício de Prestação Continuada pelo MDS e MPS, com revisão de critérios que restringem sua abrangência: per capita, conceito de pessoa com deficiência e revisão bianual conforme deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social.

- Regulamenta o Artigo 3º da LOAS, com alteração do Decreto nº 2536/98 que regulamenta a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social;

- Implantação da NOB/RH/ SUAS nos Municípios e Estados e Distrito Federal, com ênfase na educação permanente de trabalhadores, gestores e conselheiros, com capacitação própria para os trabalhadores;

- Articulação entre as categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais na instituição das câmaras/mesas de negociação para defesa e regulação das condições e relações de trabalho;

- Legislação federal que autorize repasse de recursos para pagamento de trabalhadores do quadro próprio nas demais esferas de governo;

- Fortalecimento dos Conselhos e Fóruns de Assistência Social, com incentivo à participação dos usuários, em articulação com os movimentos sociais;

- Fortalecimento da luta pela democratização dos Conselhos de Previdência Social (nacional e regionais), enfatizan-

do seu caráter deliberativo e paritário;

- Estímulo à criação de Fóruns de Seguridade Social, em médio prazo, em articulação com os colegiados de Conselhos Profissionais e movimentos sociais;

- Estabelecimento de posição contrária aos fundos públicos paralelos e de solidariedade, uma vez que ferem frontalmente o comando único da gestão da Política Pública de Assistência Social;

- Estabelecimento de posição contrária à instituição de Fundações Estatais de Direito Privado no âmbito das políticas sociais;

- Defesa da Seguridade Social como amplo e universal Sistema de direitos sociais, conforme art. 6º da Constituição Federal, com financiamento baseado nos lucros do capital e gestão participativa, submetida ao controle da sociedade.

A concepção de uma Seguridade Social ampla, democrática, pública, com redistribuição de renda e com serviços de qualidade, se concretiza e se fortalece na necessária articulação dos direitos socioassistenciais com demais direitos de proteção social. Na mesma direção, um amplo sistema de proteção social que garanta direitos e enfrente as desigualdades no Brasil, não pode prescindir da articulação entre o econômico e social, de políticas de geração de trabalhos protegidos e estáveis.

O SUAS que defendemos é uma luta de todos/as que concretizam princípios e compromissos em defesa da universalização estratégica do direito à Assistência Social e dos demais direitos, numa resistência coletiva incansável, que disputa projetos, fundos públicos e processos estatais de decisão; agrega forças em torno de um projeto societário; satura as contradições da sociedade; e fortalece processos democráticos na direção de uma sociedade livre de opressões e desigualdades. Portanto, esta luta histórica deve ser construída na crítica cotidiana e na convicção de que o tempo presente carrega as possibilidades de um futuro justo e igualitário, dependendo, especialmente, da nossa participação democrática.

**Jucimeri Isolda Silveira**  
**Ronaldo José Sena Camargos**

Gestão 2005-2008: Defendendo Direitos - Radicalizando a Democracia

CFESS

Conselho Federal de Serviço Social  
SCS Quadra 2, Bloco C, Ed. Serra Dourada  
Salas 312/318 CEP 70300-902  
Brasília - DF  
Tel: (61)3223-1652 Fax: (61) 3223-2420  
Site: www.cfess.org.br  
E-mails: cfess@cfess.org.br;

Presidente: Elisabete Borgianni;  
1ª Secretária: Simone de Almeida;  
2ª Secretária: Jucimeri Isolda Silveira (PR)  
1º Tesoureira: Ruth Ribeiro Bittencourt; Conselho Fiscal: Ana Cristina Muricy de Abreu; Joaquina Barata Teixeira. Conselheiros /as Suplentes: Ronaldo José Sena Camargos; Juliane Feix Peruzzo; Laura, Maria Pedrosa de Almeida; Marcelo Braz Moraes dos Reis;

Rosanilce Pinto Ribeiro; Maria Helena de Souza Tavares; Eutália Barbosa Rodrigues.

Assessoria de Comunicação:  
Camilla Valadares 3014DF.